



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CERTIFICADO DE REGISTRO 3/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina - CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, e em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando habilitada a desenvolver programas de assistência e defesa dos direitos da pessoa idosa e tendo apresentado os documentos de acordo com os artigos 48 e 52 do Estatuto do Idoso e o artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE

Conceder o presente **CERTIFICADO DE REGISTRO** à instituição **SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL -SEPS**, sediada em Londrina, inscrita no **CNPJ** sob o nº **77.702.488/0001-23**, e assegura sua validade de acordo com a **Resolução nº 22/2024**, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5168 de 12 de abril de 2024.

O presente certificado é válido até a data de **31/05/2025**, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020, ficando, porém, **sujeito à revogação** em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso, leis correlatas ou de quaisquer das instruções e resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho**, em 17/04/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12486042** e o código CRC **6844ACB3**.

Referência: Processo nº 19.027.028976/2024-52

SEI nº 12486042